



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

Portaria nº . 001/2022

**Concede Função Gratificada a Servidora , e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com fundamento no artigo 65, e Anexo VI, quadro de funções gratificadas integrante da Lei Complementar n. 2002/2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** A partir da data de 03/01/2022, Designa a Servidora Pública **Adelise de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para desempenhar cumulativamente além das atribuições do seu cargo, as funções de coordenação dos Serviços pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Trabalho, e as atribuições de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.


**Art. 2º** Pelas incumbências aqui conjuminadas, fica concedida Função Gratificada FG Nível – I, que corresponde a 50% de adicional sobre o respectivo vencimento do cargo efetivo ocupado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
03 de janeiro de 2022 .  
70º ano da Fundação e 60º ano da Instalação**

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**Claudio Junior Weschenfelder,  
Prefeito Municipal**